



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PROAD 5927/2021

ASSUNTO:

COMUNICAÇÃO-INTERNA: DIRECIONADA À ESCOLA JUDICIAL

RESUMO:

Encaminha o PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DE AUDITORIA (PAC-Aud) 2022.

PRIORIDADE:

Processo com prioridade normal

PROTOCOLADO POR:

braulio.soares - BRÁULIO CLEMENTINO MARTINS MENDES SOARES

PARTICIPANTES

braulio.soares - BRÁULIO CLEMENTINO MARTINS MENDES SOARES
SAUD - SECRETARIA DE AUDITORIA

SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO:

Pendente de análise para EJ - ESCOLA JUDICIAL desde 13/12/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

SECRETARIA DE AUDITORIA

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DE AUDITORIA (PAC-Aud) 2022

**DEZEMBRO
2021**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DE AUDITORIA – 2022

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Auditoria (SAUD) está composta, atualmente, por 5 (cinco) servidores, incumbidos do desempenho de atribuições previstas na Constituição Federal, na legislação infraconstitucional, em normas internas (Regulamento Geral de Secretaria e Estatuto de Auditoria Interna) e em normativos dos Conselhos Superiores (Conselho Nacional de Justiça e Conselho Superior da Justiça do Trabalho), ressalta-se que há a expectativa da saída de permanente de um servidor.

O Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução n. 309/2020, para disciplinar as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça, o que veio a confirmar a complexidade, abrangência e diversidade das atribuições conferidas às unidades de Controle Interno. Como consequência, tornou-se evidente a significativa necessidade de capacitação dos servidores que integram a SAUD, conforme os artigos 69 a 73 da referida Resolução.

2. ATRIBUIÇÕES

As atribuições da Secretaria de Auditoria estão estabelecidas no Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com a redação dada pela Resolução n. 207, de 28 de abril de 2021, o qual prevê:

SEÇÃO IX **SECRETARIA DE AUDITORIA**

Art. 90. À Secretaria de Auditoria, unidade do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário, compete a realização de auditoria, consultoria e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, de gestão dos riscos, controles e governança no âmbito do Regional, de forma a agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o Tribunal a alcançar seus objetivos, observando os aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade, com as seguintes atribuições:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual - PPA;

II - acompanhar e avaliar a execução do orçamento e dos programas de gestão a cargo do Tribunal;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

III - verificar a utilização regular e racional de recursos e bens públicos, podendo, inclusive, apresentar recomendações, através de pareceres, relatórios ou notas de auditorias, dentre outros instrumentos, visando à racionalização da despesa, à eficiência da gestão e à correção de falhas, omissões ou impropriedades detectadas;

IV - verificar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal do Tribunal, quanto à eficácia e eficiência;

V - emitir parecer, certificado de auditoria e relatório de auditoria de gestão, nas contas anuais do Tribunal, conforme especificações definidas pelo TCU, em cada exercício financeiro;

VI - apoiar o controle externo realizado neste Regional pelo CNJ, pelo CSJT e pelo TCU;

VII - verificar e assinar os Relatórios de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento dos limites de despesas e valores sujeitos ao controle da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VIII - recomendar a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, quando as auditorias ou demais ações de controle realizadas revelarem a necessidade dessa providência;

IX - recomendar a instauração de tomadas de contas especiais;

X - monitorar, no âmbito de sua competência, o cumprimento das diligências e recomendações provenientes do CNJ, do CSJT e do TCU;

XI - elaborar o Plano Anual de Auditoria, submetendo-o à deliberação do Presidente do Tribunal;

XII - apresentar o Relatório Anual das atividades desenvolvidas ao Tribunal Pleno do Tribunal;

XIII - propor a edição de normas sobre procedimentos concernentes às ações de controle;

XIV - desenvolver demais atividades necessárias à função de controle, inclusive estudos, pesquisas, coleta de dados e de informações de indicadores, dentre outras atividades.

Art. 91. Estão subordinados à Secretaria de Auditoria:

I - Setor de Auditoria de Despesas de Pessoal;

II - Setor de Auditoria de Despesas de Custeio e do Patrimônio.

Subseção I
Do Setor de Auditoria de Despesas de Pessoal

Art. 92. Ao Setor de Auditoria de Despesas de Pessoal compete:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

- I - auxiliar no planejamento, coordenação e execução das ações de controle e auditorias na área de gestão das despesas de pessoal e de benefícios;*
- II - assistir à Secretaria de Auditoria no cumprimento de sua finalidade e competência nas atividades previstas no Plano Anual de Auditoria;*
- III - verificar o cumprimento da obrigação de entrega das Declarações de Bens e Rendas ou das autorizações de acesso às declarações pelos magistrados e servidores, na forma estabelecida na legislação;*
- IV - minutar parecer quanto à legalidade dos atos de admissões de magistrados e servidores, de concessões de aposentadorias e de pensões civis, inclusive sobre as modificações decorrentes de alteração do fundamento legal de tais concessões, procedendo à devida remessa ao TCU, via sistema específico, para fins de julgamento e registro;*
- V - auxiliar no monitoramento, no âmbito da gestão das despesas de pessoal e de benefícios, do cumprimento das diligências e recomendações do CNJ, do CSJT e do TCU;*
- VI - comunicar a necessidade de instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar ou tomada de contas especial quando as auditorias ou demais ações de controle realizadas pelo setor indicarem tal necessidade;*
- VII - apresentar o Relatório Anual das atividades desenvolvidas pelo setor desenvolvidas pelo setor;*
- VIII - conservar os papéis de trabalho, relatórios, certificados e pareceres oriundos das auditorias realizadas, dentre outros documentos, conforme prazos previstos em lei.*

Subseção II

Do Setor de Auditoria de Despesas de Custeio e do Patrimônio

Art. 93. Ao Setor de Auditoria de Despesas de Custeio e do Patrimônio compete:

- I - auxiliar no planejamento, coordenação e execução das ações de controle e auditorias na área de gestão das despesas de custeio e do patrimônio;*
- II - assistir à Secretaria de Auditoria na realização de auditorias e demais atividades previstas no Plano Anual de Auditoria, com o objetivo de comprovar a regularidade e a eficiência da gestão do Tribunal, em relação a sua área de competência;*
- III - auxiliar no monitoramento, no âmbito da gestão das despesas de custeio e patrimônio, do cumprimento das diligências e recomendações do CNJ, do CSJT e do TCU;*
- IV - comunicar a necessidade de instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar ou tomada de contas especial;*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

- V - apresentar o Relatório Anual das atividades desenvolvidas pelo setor;*
VI - conservar os papéis de trabalho, relatórios, certificados e pareceres oriundos das auditorias realizadas, dentre outros documentos, conforme prazos previstos em lei.

Em face de todas as atribuições previstas, seguem abaixo os objetivos desta Secretaria, através do presente Plano de Capacitação.

3. OBJETIVOS

Objetivos relacionados ao Plano Anual de Capacitação para 2022 da Secretaria de Auditoria (SAUD):

1. adequar as competências requeridas dos servidores às crescentes inovações e aprimoramentos na área de controle interno;
2. promover o desenvolvimento contínuo das competências e habilidades de todos os servidores necessárias ao bom desempenho das atividades de auditoria;
3. proporcionar atuação funcional mais eficiente, e conseqüentemente melhoria na qualidade do processo de trabalho.

4. MODALIDADES DE CAPACITAÇÃO

A capacitação pode ser realizada na modalidade presencial ou à distância, desde que o programa do curso atenda às necessidades dos servidores da Secretaria de Auditoria.

As ações de capacitação de auditores deverão ser ministradas, preferencialmente, por instituições de reconhecimento internacional, escolas de governo ou instituições especializadas em áreas de interesse da auditoria.(art. 71, resolução 309/2020 CSJT)

Sendo na modalidade presencial, a capacitação pode ocorrer "*in company*" ou através do envio de servidores ao local da realização do evento.

5. ÁREAS DE INTERESSE E AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Apresenta-se abaixo as áreas de interesse para capacitação, no exercício de 2022:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA

CURSO	Nº DE SERVIDORES DA SAUD A SEREM CAPACITADOS EM 2022
VIII Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário.	3
Auditoria de Contas, conforme a Instrução Normativa TCU nº 84/2020.	3
Auditoria de avaliação de controles internos.	3
Auditoria baseada em riscos.	2
Auditoria Governamental	2
Siafi Operacional aplicado à Auditoria Financeira	2
Tesouro Gerencial aplicado à Auditoria Financeira	2

Apresenta-se o Plano Anual de Capacitação desta Secretaria de Auditoria, referente ao exercício de 2022, em atendimento ao disposto no art. 70 da Resolução 309/2020.

Maceió, 13 de dezembro de 2021.

BRÁULIO CLEMENTINO MARTINS MENDES SOARES
SECRETÁRIO DE AUDITORIA

Histórico de Eventos

13/12/2021 11:27

Encaminhamento de LOTACAO - SECRETARIA DE AUDITORIA para EJ - ESCOLA JUDICIAL feito por braulio.soares - BRÁULIO CLEMENTINO MARTINS MENDES SOARES
Motivo: Encaminhamento Automático
Pendente de análise.

Observações